



EDITAL INTERNO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA 54/2018

CHAMADA PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA – UCB/DF

1 PREÂMBULO

A Pró-Reitoria Acadêmica/PROACAD da Universidade Católica de Brasília, convoca os docentes credenciados como núcleo permanente nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam inseridos em projetos de pesquisa vigentes, como coordenadores ou membros da equipe, a cadastrarem propostas de projetos de pesquisa, visando justificar as horas de pesquisa lançadas semestralmente, bem como identificar propostas alinhadas aos eixos estratégicos e às linhas de pesquisa da UCB nos termos aqui estabelecidos.

2 FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

No âmbito deste edital, serão acolhidas propostas de projetos de pesquisa que estejam em consonância com os eixos estratégicos (Vida, Humanidades, Cidadania, Economia Criativa, Tecnologia e Gestão), às linhas de pesquisa da UCB e que promovam a investigação técnico-científica, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região e da sociedade.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivos Gerais

Cadastrar propostas de projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e inovação, integrados ou não com atividades de extensão e/ ou ensino extraclasse.

3.2 Objetivos Específicos:

- 3.2.1 Instituir um fluxo de avaliação interna de propostas de projetos de pesquisa anterior à submissão às agências de fomento;
- 3.2.2 Identificar propostas de projetos de pesquisa em andamento ou não, que ainda não estejam cadastradas na PAGE com vistas à prospecção de perspectivas de desenvolvimento e inovação;
- 3.2.3 Identificar atividades de pesquisa que aumentem a inserção de estudantes e a demanda por bolsas (IC, IT, mestrado e doutorado);
- 3.2.4 Justificar as horas de pesquisa lançadas semestralmente.

4 PREMISSAS GERAIS

- 4.1 As atividades devem estar orientadas para a prática da pesquisa; da produção técnico-científica e da inserção de estudantes de Iniciação Científica e Tecnológica, TCC's, monografias, dissertações e teses;
- 4.2 Todo pesquisador da Universidade deve estar cadastrado na base de Currículos Lattes do CNPq e ter seu CV atualizado a partir da data de lançamento do Edital até a data de encerramento de recebimento de propostas;
- 4.3 Todas as propostas de projeto de pesquisa devem ser cadastradas na PAGE-UCB para análise e validação segundo as normas previstas neste Edital, consoantes às diretrizes da PROACAD;
- 4.4 Todas as propostas de projeto de pesquisa devem estar em consonância com os eixos estratégicos e inserido em, pelo menos, uma linha de pesquisa do programa no qual o docente esteja vinculado e cadastrada na PAGE-UCB.

5 CHAMADAS

O presente Edital contempla a seguinte chamada de propostas:

- 5.1 **CHAMADA 01** – Propostas de projetos de pesquisa

6 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

6.1 Características das Propostas

- a) O coordenador, responsável pela proposta, deve, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício formal com a UCB, ter titulação em nível de doutorado e estar vinculado como docente do núcleo permanente a um programa de pós-graduação *stricto sensu* da UCB.
- b) Os pesquisadores e agentes acadêmicos da UCB participantes da proposta têm de ter vínculo formal com a Instituição.
- c) Todos os participantes (coordenadores, pesquisadores internos, externos e alunos) devem ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e o seu endereço eletrônico inserido corretamente no formulário de apresentação de propostas da PAGE-UCB, disponível no endereço <https://page.ucb.br/v2/>.
- d) Toda proposta deverá ser elaborada na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica/PAGE e ser homologada segundo as normas vigentes.
- e) As parcerias com outras instituições ou pesquisadores de outras instituições deverão ser comprovadas por meio de Termo de Convênio Institucional e/ou Carta de Compromisso dos pesquisadores e anexados às propostas.
- f) Propostas de projetos de pesquisa que envolverem interação com empresas e demais setores da sociedade deverão apresentar Termo de Compromisso com os aspectos de sigilo e de propriedade intelectual, devidamente assinado, conforme modelo fornecido pela Unidade de Transferência de Tecnologia/UTT, da Agência EIXO, em estreita observância às normas da UCB e à legislação vigente, antes de serem encaminhadas ao CONSEPE para aprovação.



- g) Propostas de projetos de pesquisa que dependam de avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA, só poderão ter início após a emissão do parecer consubstanciado aprovado pelos referidos comitês, anexados à PAGE.
- h) Propostas de projetos de pesquisa que envolvam organismos geneticamente modificados/OGM, só poderão ter início após emissão da carta de aprovação da Comissão Interna de Biossegurança da UCB, anexada à PAGE.
- i) Propostas de projetos de pesquisa que envolvam o ‘Acesso e a Remessa de Amostra de Componente do Patrimônio Genético (PG) nacional’, assim como bioprospecção e/ou desenvolvimento de produtos com a biodiversidade brasileira, em conformidade com a Lei nº 13.123, de 17/11/2015, só poderão ter início após realizado o registro das atividades de acesso ao Componente do Patrimônio Genético (PG) nacional no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético/SISGen. Cópia do registro no SISGen deverá ser anexada na PAGE.
- j) Os coordenadores de projetos e os demais membros da equipe envolvidos em atividades de pesquisa e inovação deverão aderir às regras de melhor prática para boa conduta com respeito à biossegurança e riscos ambientais de acordo com a legislação apropriada.

6.2 Instruções para Inscrição:

- a) As propostas deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico da Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica da UCB – PAGE-UCB, disponível no endereço <https://page.ucb.br/v2/>.
- b) Para acessar a PAGE, forneça nos campos específicos o número do seu CPF e a sua senha e clique no botão ‘Entrar’. Acesse o Menu Pesquisa e Extensão e selecione a opção <Minhas propostas>. Essa opção permite ao usuário elaborar propostas de projetos de pesquisa e/ou de extensão. Caso o usuário já tenha alguma proposta elaborada ou em elaboração, será exibida a relação de propostas já cadastradas pelo usuário nessa janela. Para continuar a edição de uma proposta em elaboração, clique no ícone <Editar proposta>. Para elaborar uma <Nova Proposta> selecione o botão <Criar Nova Proposta>.
- c) Para criar uma proposta é obrigatório preencher os seguintes campos: título do projeto; sigla; data de início (DD/MM/AAAA); data de término (DD/MM/AAAA); Curso/Programa; número de horas semanais a serem dedicadas ao projeto pelo coordenador; e o tipo de Proposta. O campo <Curso/Programa> é preenchido selecionando uma opção da lista de Cursos/programas da UCB. Este campo deve ser preenchido com base no programa de vínculo do coordenador da proposta.
- d) O campo <Tipo de Proposta> é preenchido selecionando-se uma das opções do menu. Para informar o <Tipo de Proposta>, clique na seta à direita do campo para abrir o menu de opções. Selecione a opção “<Interno Pesquisa>”.
- e) Ao concluir o preenchimento do formulário de identificação, clique no botão <Criar Proposta>. Este passo possibilita a abertura do <Formulário de Cadastro de Proposta de Projeto> de forma a permitir a elaboração efetiva do projeto.

- f) Os campos para preenchimento no Formulário de Cadastro de Projetos estão organizados em abas/fichas. Para acessá-los, basta selecionar a aba/ficha correspondente. Para salvar os dados preenchidos em cada ficha/aba é necessário clicar no botão <Salvar>, disponível na parte inferior de cada aba/ficha, antes de trocar de ficha/aba no formulário. Todas as abas do formulário e os respectivos campos são de preenchimento obrigatório.
- g) Para submeter a proposta à Chamada do Edital, clique em ‘Submeter Proposta a Edital Interno UCB’. Será exibida a relação de editais ativos. Selecione a Chamada do Edital clicando no ícone localizado ao lado do nome da Chamada do Edital. Será aberta uma nova janela com o nome da Chamada do Edital e um campo para selecionar a proposta de projeto de pesquisa a ser submetida. Clique na seta ao lado do campo <Proposta de Projeto de pesquisa > e selecione a proposta. Somente serão exibidas propostas já cadastradas como sendo do tipo <Interno> e que não apresentem nenhuma pendência de preenchimento.
- h) Clique no botão <Submeter>. Após a submissão, a janela <Minhas Submissões> apresentará os dados da(s) proposta(s) submetida(s) pelo pesquisador a edital(is) interno(s).
- i) O campo <Opções> permite <Editar a Submissão> e <Anexar Arquivos à proposta> apenas durante o período disponível para submissão ao Edital.

7 MECANISMOS DE ANÁLISE

A análise de impacto e classificação de interesse institucional vão contemplar as propostas a partir do seu enquadramento, do mérito técnico-científico e institucional. As propostas de projetos de pesquisa serão analisadas pela Câmara de Pesquisa e Extensão e, posteriormente, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

7.1 Enquadramento

Consiste na análise dos seguintes critérios:

7.1.1 Quanto ao docente

O docente, responsável pela apresentação da proposta de projeto de pesquisa, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ter vínculo empregatício formal com a UCB e estar vinculado a um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* como docente de núcleo permanente.
- b) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado a partir da data de lançamento do Edital até a data de encerramento de recebimento de propostas.
- c) Não possuir projeto de pesquisa vigente cadastrado na Page como coordenador ou membro da equipe.

7.1.2 Quanto aos demais membros da equipe

- a) Todos os participantes (coordenadores, pesquisadores internos e externos e alunos) devem ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq a partir da data de lançamento do Edital até a data de encerramento de recebimento de propostas e o seu endereço eletrônico inserido corretamente na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica da UCB – PAGE-UCB. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.



- b) Pesquisadores externos devem ser responsáveis pela supervisão de pelo menos uma atividade.

7.1.3 Quanto à proposta de projeto de pesquisa:

- a) O docente deverá preencher todos os campos solicitados no formulário eletrônico da PAGE-UCB;
- b) As propostas deverão estar relacionadas à, pelo menos, um eixo estratégico e uma linha de pesquisado programa de pós-graduação ao qual o docente esteja vinculado ;
- c) No campo para lançamento de horas de pesquisa, deve ser lançado “0”(zero) para todos nos integrantes da equipe.
- d) O link para o CV Lattes na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica da UCB (PAGE-UCB) de todos os membros da equipe devem estar inseridos de forma correta.
- e) As parcerias com outras instituições ou com pesquisadores de outras instituições deverão ser comprovadas e anexadas à Proposta quando da submissão, seja por meio de Termo de Convênio Institucional e/ou Carta de Compromisso dos pesquisadores. Caso as parcerias ainda não estejam firmadas, sua institucionalização deverá ser solicitada com antecedência à Assessoria de Relações Interinstitucionais da UCB/DF e o respectivo comprovante de solicitação anexado à Proposta.

7.2 Avaliação de Mérito Técnico-científico

- a) O Mérito Técnico-científico será avaliado com base nas informações cadastradas na PAGE-UCB.
- b) Somente serão avaliadas quanto ao mérito as propostas consideradas enquadradas.
- c) O mérito técnico-científico da proposta será classificado a partir do atendimento ou não às premissas já mencionadas, à adequação da competência da equipe aos objetivos da proposta e às atividades programadas, à contextualização do problema e fundamentação teórica e à contribuição potencial do projeto para a solução dos problemas definidos no seu escopo.

7.3 Critérios de avaliação institucional

A avaliação vai observar a aderência aos critérios institucionais tais como:

- a) contribuição ao fortalecimento de núcleos de excelência interdisciplinares;
- b) ao melhoramento contínuo do processo de formação do estudante de graduação e de pós-graduação;
- c) ao potencial da proposta para fortalecimento dos programas *stricto sensu*;
- d) atração de pesquisadores da graduação;
- e) consolidação de linhas de pesquisa portadoras de futuro e/ou que possam adensar os programas de pós-graduação;
- f) que respondam às necessidades de inovação e de avanço tecnológico no âmbito local e regional, levando ao aumento de competitividade das empresas e produtores locais e/ou à melhoria de qualidade de vida da população do DF, Entorno e região Centro-Oeste;

- g) ao grau de interação/parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, devidamente comprovada por documento de cooperação;
- h) ao potencial para a viabilização de empresas de base tecnológica;
- i) à possibilidade de transferência de tecnologias por meio de produtos, processos ou serviços ou sinalizem a apropriação dos resultados pela sociedade;
- j) à produção intelectual do coordenador da proposta, cuja avaliação será feita por meio das informações disponibilizadas no currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Cada quesito tem peso 1(um) e vale 1(um) ponto e serão classificados por interesse institucional os projetos que atingirem pontuação acima de 8 (oito).

8 DESDOBRAMENTO DA AVALIAÇÃO

As propostas de projetos de pesquisa recomendadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelas suas potencialidades de mérito e institucionais, poderão concorrer, posteriormente, em editais institucionais e específicos publicados por agências de fomento.

O resultado da avaliação será divulgado no dia 20 de novembro de 2018, na PAGE e no site da UCB.

A homologação será feita pelo CONSEPE e considerará o mérito científico do projeto, sua prioridade dentro dos eixos estratégicos e das linhas de pesquisas do programa e a disponibilidade orçamentária.

9 CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Prazo
Início das Inscrições	02 de outubro de 2018
Término das Inscrições	21 de outubro de 2018
Avaliação	22 de outubro a 16 de novembro de 2018
Divulgação do Resultado	20 de novembro de 2018

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Desenvolvimento e Inovação/CGDI, da PROACAD.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, solicitamos nos contatar das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (61) 3356-9738, ou envie mensagem para a angelicab@ucb.br.



Prof. Dr. Daniel Rey de Carvalho
Pró-Reitor Acadêmico
Universidade Católica de Brasília

Prof. Dr. Alexandre Schirmer Kieling
Coordenador Geral de Desenvolvimento e
Inovação
Universidade Católica de Brasília